



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado na sede do Poder Legislativo, conforme exigências abaixo:

LOTE 1	Objeto	Quant. de aparelhos	Quant. mínima de serviços	Preço estimado Unitário R\$
1	Serviços de Manutenção Preventiva, com limpeza completa de unidade interna e externa de split igual ou inferior a 9.000 Btus , com desmontagem, lubrificação, limpeza de filtros e lavagem do equipamento, devendo atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.	3	1	450,00
2	Manutenção de ar-condicionado e/ou split igual ou inferior a 9.000 btus, hora técnica , desmontagem, troca de peças, montagem, incluindo retirada e remoção até a empresa prestadora do serviço caso necessário, com o recolhimento de gás e recarga na reinstalação, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento. Com fornecimento de peças conforme edital ou termo de referência	3	1	180,00
3	Instalação de ar-condicionado split igual ou inferior a 9.000 btus , com até 2 (dois) metros de rede, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e	3	1	590,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

	todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento			
4	Instalação de metro adicional de rede (kit de tubulação de cobre) para ar-condicionado igual ou inferior a 9.000 Btus . Serviço de instalação de metro adicional de rede para ar condicionado tipo split, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	3	1	80,00
5	Desinstalação de ar condicionado split igual ou inferior a 9.000 btus , com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	3	1	140,00
6	Recarga de gás para ar condicionado tipo split igual ou inferior a 9.000 btus , serviço de recarga de gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	3	1	450,00
7	Fornecimento e instalação de suporte de ar condicionado para aparelhos de 9.000 Btus	3	1	250,00

LOTE 2	Objeto	Quant. de aparelhos	Quant. mínima de serviços	Preço estimado Unitário R\$
1	Serviços de Manutenção Preventiva, com limpeza completa de unidade interna e externa de split 12.000 Btus , com desmontagem, lubrificação, limpeza de filtros e lavagem do equipamento, devendo atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.	13	1	450,00
2	Manutenção de ar-condicionado e/ou split 12.000	13	1	180,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

	btus, hora técnica, desmontagem, troca de peças, montagem, incluindo retirada e remoção até a empresa prestadora do serviço caso necessário, com o recolhimento de gás e recarga na reinstalação, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento. Com fornecimento de peças conforme edital ou termo de referência			
3	Instalação de ar-condicionado split 12.000 btus , com até 2 (dois) metros de rede, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	13	1	590,00
4	Instalação de metro adicional de rede (kit de tubulação de cobre) para ar-condicionado 12.000 Btus . Serviço de instalação de metro adicional de rede para ar condicionado tipo split, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	13	1	80,00
5	Desinstalação de ar condicionado split 12.000 btus , com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	13	1	140,00
6	Recarga de gás para ar condicionado tipo split 12.000 btus , serviço de recarga de gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento,	13	1	450,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

	materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço			
7	Fornecimento e instalação de suporte de ar condicionado para aparelhos de 12.000 Btus	13	1	250,00

LOTE 3	Objeto	Quant. de aparelhos	Quant. mínima de serviços	Preço estimado Unitário R\$
1	Serviços de Manutenção Preventiva, com limpeza completa de unidade interna e externa de split 18.000 Btus , com desmontagem, lubrificação, limpeza de filtros e lavagem do equipamento, devendo atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.	2	1	450,00
2	Manutenção de ar-condicionado e/ou split 18.000 btus , hora técnica, desmontagem, troca de peças, montagem, incluindo retirada e remoção até a empresa prestadora do serviço caso necessário, com o recolhimento de gás e recarga na reinstalação, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento. Com fornecimento de peças conforme edital ou termo de referência	2	1	190,00
3	Instalação de ar-condicionado split 18.000 btus , com até 2 (dois) metros de rede, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	2	1	650,00
4	Instalação de metro adicional de rede (kit de tubulação de cobre) para ar-condicionado 18.000	2	1	90,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

	Btus. Serviço de instalação de metro adicional de rede para ar condicionado tipo split, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento			
5	Desinstalação de ar condicionado split 18.000 btus , com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	2	1	150,00
6	Recarga de gás para ar condicionado tipo split 18.000 btus , serviço de recarga de gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	2	1	470,00
7	Fornecimento e instalação de suporte de ar condicionado para aparelhos de 18.000 Btus	2	1	270,00

LOTE 4	Objeto	Quant. de aparelhos	Quant. mínima de serviços	Preço estimado Unitário R\$
1	Serviços de Manutenção Preventiva, com limpeza completa de unidade interna e externa de split 24.000 Btus , com desmontagem, lubrificação, limpeza de filtros e lavagem do equipamento, devendo atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.	1	1	480,00
2	Manutenção de ar-condicionado e/ou split 24.000 btus , hora técnica, desmontagem, troca de peças, montagem, incluindo retirada e remoção até a empresa prestadora do serviço caso necessário, com o recolhimento de gás e recarga na reinstalação, instalação elétrica e todos os demais	1	1	290,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

	materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento. Com fornecimento de peças conforme edital ou termo de referência			
3	Instalação de ar-condicionado split 24.000 btus , com até 2 (dois) metros de rede, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	1	1	700,00
4	Instalação de metro adicional de rede (kit de tubulação de cobre) para ar-condicionado 24.000 Btus . Serviço de instalação de metro adicional de rede para ar condicionado tipo split, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	1	1	100,00
5	Desinstalação de ar condicionado split 24.000 btus , com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	1	1	170,00
6	Recarga de gás para ar condicionado tipo split 24.000 btus , serviço de recarga de gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	1	1	490,00
7	Fornecimento e instalação de suporte de ar condicionado para aparelhos de 24.000 Btus	1	1	290,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

LOTE 5	Objeto	Quant. de aparelhos	Quant. mínima de serviços	Preço estimado Unitário R\$
1	Serviços de Manutenção Preventiva, com limpeza completa de unidade interna e externa de split 30.000 Btus , com desmontagem, lubrificação, limpeza de filtros e lavagem do equipamento, devendo atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.	1	1	520,00
2	Manutenção de ar-condicionado e/ou split 30.000 btus , hora técnica, desmontagem, troca de peças, montagem, incluindo retirada e remoção até a empresa prestadora do serviço caso necessário, com o recolhimento de gás e recarga na reinstalação, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento. Com fornecimento de peças conforme edital ou termo de referência	1	1	200,00
3	Instalação de ar-condicionado split 30.000 btus , com até 2 (dois) metros de rede, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	1	1	750,00
4	Instalação de metro adicional de rede (kit de tubulação de cobre) para ar-condicionado 30.000 Btus . Serviço de instalação de metro adicional de rede para ar condicionado tipo split, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, compreendida hora trabalhada, deslocamento,	1	1	110,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

	recarga de gás inicial, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento			
5	Desinstalação de ar condicionado split 30.000 btus , com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	1	1	200,00
6	Recarga de gás para ar condicionado tipo split 30.000 btus , serviço de recarga de gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	1	1	550,00
7	Fornecimento e instalação de suporte de ar condicionado para aparelhos de 30.000 Btus .	1	1	320,00

LOTE 6	Objeto	Quant. de aparelhos	Quant. mínima de serviços	Preço estimado Unitário R\$
1	Serviços de Manutenção Preventiva, com limpeza completa de unidade interna e externa de split 60.000 Btus , com desmontagem, lubrificação, limpeza de filtros e lavagem do equipamento, devendo atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço.	4	1	790,00
2	Manutenção de ar-condicionado e/ou split igual 60.000 btus , hora técnica, desmontagem, troca de peças, montagem, incluindo retirada e remoção até a empresa prestadora do serviço caso necessário, com o recolhimento de gás e recarga na reinstalação, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento. Com fornecimento de peças conforme edital ou termo de referência	4	1	280,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

3	Instalação de ar-condicionado split 60.000 btus , com até 2 (dois) metros de rede, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	4	1	1.200,00
4	Instalação de metro adicional de rede (kit de tubulação de cobre) para ar-condicionado 60.000 Btus . Serviço de instalação de metro adicional de rede para ar condicionado tipo split, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita PVC, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento	4	1	120,00
5	Desinstalação de ar condicionado split 60.000 btus , com recolhimento do gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	4	1	300,00
6	Recarga de gás para ar condicionado tipo split 60.000 btus , serviço de recarga de gás, contemplando hora trabalhada, deslocamento, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço	4	1	680,00
7	Fornecimento e instalação de suporte de ar condicionado para aparelhos de 60.000 Btus	4	1	550,00

1.2. Serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), sendo exclusivo para interessados enquadrados como MEI/ME/EPP, pelo fato de estar dentro do limite estabelecido no Art. 47, II, da Lei 123/2006.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- 1.3. A prestação do serviço não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Legislativo, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.4. Maiores informações constarão no Edital e na Ata de Registro de Preço anexo a este procedimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade a ser sanada pela Contratante é de poder contar com serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado presentes em sua estrutura, estando o pregão, na modalidade registro de preço (Art. 6º, XLV, da Lei 14.133/2021), apto, com base no Estudo Técnico Preliminar a trazer o resultado mais esperado e vantajoso à Contratante.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O SERVIÇO A SER REALIZADO

- 3.1. A solução mais vantajosa encontrada por este órgão foi a descrita no ETP, que sugere o uso do registro de preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.
- 4.2. A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa deverão atender a melhor relação entre custo- benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação, conforme descrito no Memorial Descritivo.

Garantia da contratação

4.4. Fica dispensado a exigência de garantia (Art. 96, da Lei 14.133/2021).

Vistoria (Visita Técnica)

4.5. Fica dispensada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Deverá seguir o que dispõe a Ata de Registro de Preço e posterior Minuta do Contrato.
- 5.2. A fiscal e a gestora (Portaria 31/2025) poderão solicitar a substituição do produto/serviço que não atender os requisitos exigidos neste Termo de Referência e da ARP, sem custos adicionais a Contratante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A seleção da empresa detentora da proposta mais vantajosa ocorrerá com a abertura de licitação da modalidade **PREGÃO** em formato eletrônico, adotando o modo aberto e o critério de julgamento **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, com fundamento no **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 6.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 6.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 6.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

- 6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.21. A exigência anterior se limitará ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.22. Declarações que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinadas por profissional habilitado da área contábil, atestando o atendimento dos índices econômicos mínimos aceitáveis, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Índices Financeiros

Índice	Fórmula	Valor mínimo
Liquidez Corrente (LC)	$LC = AC / PC$	1,0
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$	1,0
Solvência Geral (SG)	$SG = AT / (PC + PELP)$	1,0

Siglas:

- AC – Ativo Circulante
- AD – Disponível
- ARLP – Ativo Realizável em Longo Prazo
- AT – Ativo Total
- PC – Passivo Circulante
- PELP – Passivo Exigível em Longo Prazo
- PNC – Passivo Não Circulante

6.23. As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices solicitados neste edital, ou não apresentarem o laudo de índices, deverão comprovar o capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, como exigência imprescindível para sua habilitação;

6.24. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.25. Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços iguais ou similares ao objeto da licitação.

6.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inclusive em relação ao cumprimento da NR 10 e NR 35.

Link NR 35: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-35-nr-35>

6.27. Link NR 10: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-10-nr-10>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. **O valor estimado** total dessa contratação é de **R\$ 187.680,00 (cento e oitenta e sete mil seiscientos e oitenta reais)**, equivalente a uma estimativa de 12 unidades de cada item, da qual o órgão possui obrigatoriedade de contratação apenas do mínimo.
- 7.2. Em relação aos valores, o montante apresentado está alinhado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preço realizada por este órgão.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Legislativo.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: o elemento para limpeza de ar-condicionado é 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA e o subelemento é 3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

9. FORMA DE CREDENCIAMENTO E ENVIO DE LANCES

- 9.1. Conforme constará no Edital.

Osório/RS, 16 de outubro de 2025.

Gustavo Laindorf Frozza
Agente Administrativo
Matrícula n°. 25099

